



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010.348/2012

Data 09/10/2012 Fls.: 250

Rubrica: ID:4330902-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSPI/CD Nº 608

DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

**CCR BARCAS – ESTUDOS PARA NOVA
FÓRMULA DE REAJUSTE TARIFÁRIO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.348/2012, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA por:

Art. 1º - Manter, em caráter definitivo, o IPCA como índice de reajuste da tarifa aquaviária de equilíbrio.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva o envio de ofício informativo do conteúdo da presente decisão à Concessionária e ao Poder Concedente (Secretaria de Estado da Casa Civil e Secretaria de Estado de Transportes).

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva o arquivamento deste processo, após o seu trânsito em julgado.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014.

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

CARLOS CORREIA
Conselheiro

APARECIDA GAMA
Conselheira